



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 48

Brasília, 21 de agosto de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2017 - PROCESSO: 0006190-11.2016

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

**Pergunta 1:**

6.1.6. ARMAZENAMENTO

6.1.6.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) com capacidade de no mínimo 240 GB com tecnologia MLC;

Atualmente a grande maioria dos fabricantes dispõem de equipamentos corporativos com tecnologia de Discos SSD do tipo TLC ou SSD Sata, neste sentido, a fim de ampliar a competitividade e permitir que diversas marcas possam ser ofertadas acarretando assim na diminuição no custo do produto para o órgão, entendemos que serão aceitos equipamentos que atendam tecnicamente todo o edital e que possuam disco 240GB SSD do tipo TLC ou SSD Sata, está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. O equipamento ofertado deverá atender as exigências técnicas e editalícias, ou seja, deverá apresentar tecnologia MLC, a que melhor se adéqua as necessidades da JF1.

**Pergunta 2:**

Edital exige:

#### 6.2.6. ARMAZENAMENTO

6.2.6.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) com capacidade de no mínimo 512GB com tecnologia MLC;

Atualmente a grande maioria dos fabricantes dispõem de equipamentos corporativos com tecnologia de Discos SSD do tipo TLC ou SSD Sata, neste sentido, a fim de ampliar a competitividade e permitir que diversas marcas possam ser ofertadas acarretando assim na diminuição no custo do produto para o órgão, entendemos que serão aceitos equipamentos que atendam tecnicamente todo o edital e que possuam disco 512GB SSD do tipo TLC ou SSD Sata, está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. O equipamento ofertado deverá atender as exigências técnicas e editalícias, ou seja, deverá apresentar tecnologia MLC, a que melhor se adéqua as necessidades da JF1.

**Pergunta 3:**

No item 6.1.7.3 e 6.2.73 do Anexo I - Termo de Referência - está sendo solicitado o fornecimento de um equipamento com suporte à 2 portas de vídeo e ainda sendo uma VGA e outra HDMI ou DisplayPort e caso seja ofertado DisplayPort que seja fornecido ainda o adaptador para HDMI. Nossos equipamentos possuem 02 portas DisplayPort e 01 porta VGA. Desta forma, entendemos que deverá ser ofertado UM adaptador de DP-HDMI, já que edital solicita suporte para apenas 02 portas. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Está correto o entendimento. No caso de interfaces Displayport, deverá ser ofertado Adaptadores para HDMI. "6.1.7.3.1 No caso das interfaces serem DisplayPort deverá ser fornecidos adaptadores para conversão para HDMI".

**Pergunta 4:**

No item 6.1.10.12.1 do Anexo I - Termo de Referência - está sendo solicitada contabilidade com o padrão EnergyStar, no entanto, este é um subitem da fonte. No entanto, a certificação em referência é fornecida ao equipamento como um todo, sendo que a fonte é parte de sua composição e já é subentendido que a mesma foi também aferida e testada. Sendo assim, entendemos que apresentarmos documento comprovando que o equipamento como um todo tenha a certificação EnergyStar atenderemos o item em questão uma vez que todo microcomputador vem com sua fonte. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa  
**Pregoeira**

